



**PROCESSO Nº 2024003391  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. Nº 54577**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 039/23 PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA AD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

**CONTRATADA:**

A Empresa **AD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº 28.881.329/0001-28, com sede na Rua das Maravilhas, nº 44, Bairro Rosário, Luziânia-GO, CEP:74.812-190, telefone 3622-4525, e-mail adgenerosalimenticios@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador **FLÁVIO CURADO RORIZ**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 06 de abril de 1990, portador de célula de identidade 5335042, expedida pela SPTC-GO, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 026.291.481-65, residente e domiciliado na Rua Dr. Emilio Povia, nº 311, Diogo Machado de Araújo, CEP: 72810-030, Luziânia-GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Aquisição de Plantas Ornamentais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação da **CONTRATADA**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 17 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido de prorrogação se faz necessária para dar continuidade à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 23 de fevereiro de 2024.**

**DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO**  
Pelo Contratante

**FLÁVIO CURADO RORIZ**  
Pela contratada

**GERALDO DE JESUS SOUZA SANTOS**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF:708.833.171-33

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56